

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 12 (DOZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEQUENTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº. 59.564 de 15 de agosto de 2017.**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.021434/2017-19

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ALAIR AUGUSTO MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 375482, **MARISA FASURA DE AMORIM**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 1945134 e **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.080 de 12/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13549-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 59.565 de 15 de agosto de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024896/2013-56

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARCUS FABIANO GONÇALVES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1224682, **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2524037 e **JOSÉ FERNANDO DE CASTRO FARIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 302924, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.060 de 07/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA Nº. 59.598 de 17 de agosto de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024097/2016-22

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **GABRIEL ROMAO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2076280, **ALINE COELHO FERNANDES BONIFÁCIO**, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1657371 e **HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939098, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.768 de 08/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA Nº. 59.605 de 17 de agosto de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.023882/2013-15

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2002292, **SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311784 e **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768109, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 50.423 de 21/10/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13549-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.606 de 18 de agosto de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n.º 23069.052905/2008-31

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 6306871, **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE n.º 304562 e **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 307992, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de n.º 44.033 de 14/02/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 13549-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 59.607 de 18 de agosto de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.055917/2011-13

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2439491, **RICARDO VALENÇA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1098260 e **MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO CHILINQUE**, Médico, matrícula SIAPE nº 1067225, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.902 de 23/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13549-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 59.622 de 18 de agosto de 2017.**RETORNO DO PROCESSO À COMISSÃO
PROCESSANTE. NÃO ACOLHIMENTO
DO RELATÓRIO FINAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001901/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º **Não acolher** o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 58.760 de 05/05/2017, em conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER Nº 480/2017/ATON/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU.

Art. 2º **Determinar** o retorno do processo à Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado PARECER da Procuradoria, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 3º **DESIGNAR** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **WANISE CABRAL SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1317603, **ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MOREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1859699 e **JOSÉ RICARDO CARDOSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305120, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 4º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.760, de 05/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13549-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 59.662 de 23 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial nº 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 101/2015, de 14 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 72, de 16 de abril de 2015, seção 3, página 55, prorrogado pelo Edital nº 180/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 128, de 06 de julho de 2016, seção 3, página 73, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2015, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 165, de 28 de agosto de 2015, seção 3, páginas 49 a 51, para ter exercício nas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Assistente em Administração - Angra dos Reis - (Opção: Volta Redonda) - Ampla Concorrência

. Nível de classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

. Código: 701.200 - Regime: 40 horas semanais

1. **JOÃO CARLOS ANTUNES RIBEIRO** - Código da Vaga: 0184620 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Ana Beatriz Oliveira Reis, ocorrida em 29 de março de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 58.343, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 061, de 29 de março de 2017, seção 2, página 38.

O candidato ora nomeado ter um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13549-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº. 59.652 de 23 de agosto de 2017.

Prorrogação do prazo do GT-Acessibilidade,
Diversidade e Inclusão da Universidade
Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do GT-Acessibilidade, Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense, designado através da Portaria nº 59.085, de 12/06/2017, publicada no BS/UFF nº 104, de 13/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13549-4816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>